



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.555, DE 07 DE MARÇO DE 2005

Projeto de Lei nº 14/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00052.105		RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS		
(276)	339030	Material de Consumo.....	R\$	400.000,00

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.3		DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
04.129.00632.012		CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO		
(139)	339039	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28.845.00002.021		CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P.		
(238)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	150.000,00
5.		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.451.00052.105		RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS		
(277)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	187.500,00
9.		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.271.0502034		ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL		
(520)	339005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$	22.500,00
		TOTAL	R\$	400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.555, DE 07 DE MARÇO DE 2005

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2005.


EZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


LAURO SPÉRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS

Publicado no Departamento de Administração, em
07 de março de 2005.

